

**MINAS GERAIS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO**  
**DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

CADERNO I, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁG. 05 – COL. 01

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 98, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa pregoeiros para atuarem nas licitações da modalidade pregão da Diretoria de Logística e Aquisições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, I, da lei estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, I, 'b', do decreto nº. 44786, de 18 de abril de 2008, considerando a Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercer a função de pregoeiro ou de membro da equipe de apoio dos processos licitatórios na modalidade pregão de competência da Diretoria de Logística e Aquisições - SEPLAG/SPGF/DLA, os seguintes servidores:

Afra Silva Gonçalves Pereira, MASP 1.215.141-1;  
Andrea Maria de Sá, MASP 274.152-8;  
Bernardo Alves Moraes de Souza, MASP 752.417-6;  
Cleidiane Figueiredo da Silva, MASP 752.383-0;  
Cynthia Paula Barbosa, MASP 1.008.512-4;  
Felipe João Ribeiro Toledo; MASP 752.854-0;  
Guilherme Rodrigues Moreira, MASP 752.819-3;  
Haroldo dos Santos e Silva, MASP 669.015-0;  
Sandra Regina Batista Pereira, MASP 1.289.856-5;  
Thiago Correa Lanza Guimarães, MASP 752.454-9;  
Wesley Bruno de Abreu, MASP 1.176.484-2;  
Wilson Pereira Neves, MASP 339.947-4.

Art. 2º - O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, que atuarão em mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, tendo validade de 01 (um) ano.  
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**11 1174119 – 1**

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Gabinete

**N.1500.01.0002355/2018-05 /2018**

**RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 98, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Designa pregoeiros para atuarem nas licitações da modalidade pregão da Diretoria de Logística e Aquisições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, I, da lei estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, I, 'b', do decreto nº. 44786, de 18 de abril de 2008, considerando a Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercer a função de pregoeiro ou de membro da equipe de apoio dos processos licitatórios na modalidade pregão de competência da Diretoria de Logística e Aquisições - SEPLAG/SPGF/DLA, os seguintes servidores:

Afra Silva Gonçalves Pereira, MASP 1.215.141-1;  
Andrea Maria de Sá, MASP 274.152-8;  
Bernardo Alves Moraes de Souza, MASP 752.417-6;  
Cleidiane Figueiredo da Silva, MASP 752.383-0;  
Cynthia Paula Barbosa, MASP 1.008.512-4;  
Felipe João Ribeiro Toledo; MASP 752.854-0;  
Guilherme Rodrigues Moreira, MASP 752.819-3;  
Haroldo dos Santos e Silva, MASP 669.015-0;  
Sandra Regina Batista Pereira, MASP 1.289.856-5;  
Thiago Correa Lanza Guimarães, MASP 752.454-9;  
Wesley Bruno de Abreu, MASP 1.176.484-2;  
Wilson Pereira Neves, MASP 339.947-4.

Art. 2º - O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, que atuarão em mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, tendo validade de 01 (um) ano.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

---

Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Estado**, em 10/12/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site, informando o código verificador **2577680** e o código CRC **CAE0F915**.

---

**Referência:** Processo nº 1500.01.0002355/2018-05